

LEI N. 3.413 - DE 1º DE SETEMBRO DE 2000
Autoriza inclusão de dotação orçamentária
nos orçamentos anuais do Município

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

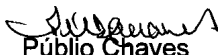
Art. 1º Fica autorizada a inclusão, nos orçamentos anuais do Município, de dotação global denominada "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", destinada à abertura de créditos suplementares e ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se à administração direta, indireta, fundacional e à Câmara Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de setembro de 2000.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -